

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 7851/02

PRODASEN

3000119012

000119/03-2

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA - GO

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	09/	01/	2003			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/

PRODASEN



3000110012

000119/03-2

007851/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha **todos os campos** e imprima esta ficha.
Envie para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA-GO

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: GO

CEP: 75.855.000

Telefones: (64) 664-1481 / 664-1328

FAX: (64) 664-1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

**Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)**

Nome: WANDERLEY MOREIRA REZENDE

Unidade/Departamento: SECRETARIA

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Telefones: (64) 664-1481

FAX: (64) 664-1481

E-mail: wanderleyrezende@bol.com.br

cmdv

Folha N.º	01
Processo N.º	119/03-2
Rubrica	Karine Mend

OK
Rene

Elaine
11.12.2002

Autenticação do Presidente

Folha N.º	02
Processo N.º	119/03-2
Rubrica	Karinne Mendes

Nome Completo do Parlamentar: **PREVISTO CÂNDIDO FAUSTINO**

Nome Parlamentar: **PREVISTO CÂNDIDO**

Partido: **PSDB**

Aniversário (dia/mês): **18/08**

Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(64) 664-1328 / 664-1481 / 664-1579 CELULAR (62) 9978-1407**

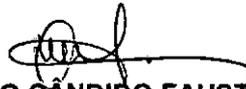
FAX: **(64) 664-1481**

E-mail: previstocandido@bol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

DOVERLÂNDIA, 02/09/2002.



**PREVISTO CÂNDIDO FAUSTINO
PRESIDENTE**

Local e data **DOVERLÂNDIA, 02 DE SETEMBRO DE 2002**

*Elaine
11/12/2002
etc*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha N.º	03
Processo N.º	19/03-2
Rubrica	Karise Mend

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: (GO)

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1328 / 664-1481

FAX: (64) 664 – 1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RONALDO TOMAZ DA SILVA

Nome Parlamentar: RONALDO TOMAZ DA SILVA

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 18/08

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1556

FAX: (64) 664-1481

E-mail: ronaldotomaz@bol.com.br

Homepage:

Cargo:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

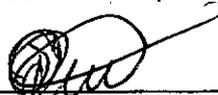
3º Secretário

4º Secretário

Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Doverlândia, 02/09/2002.



Ronaldo Tomaz da Silva
Vereador

Local e data – Doverlândia, aos 02 dias do Mês de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima uma ficha para **cada parlamentar**. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: GO

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1481 / 6641328

FAX: (64) 644-1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Folha N.º	04
Processo N.º	159/03-2
Assinatura	Karlheinz

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALDEIR ALVES DE SOUSA

Nome Parlamentar: VALDEIR ALVES

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 08/04

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1481 / 664-1854

FAX: (64) 664-1481

E-mail: valdeiralves@bol.com.br

Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

DOVERLÂNDIA, 02/09/2002.

VALDEIR ALVES DE SOUSA
Vereador

Local e data - Doverlândia, aos 02 de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: (GO)

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1328 / 664-1481

FAX: (64) 664 – 1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Folha N.º	05
Processo N.º	199/03-9
Rubrica	Karin

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: WILAIR DHEIGNA DE CASTRO

Nome Parlamentar: WILAIR DHEIGNA

Partido: PPS

Aniversário (dia/mês): 30/05

Sexo: FEMININO

Telefones: (64) 664-1657

FAX: (64) 664-1481

E-mail wilairdheigna@bol.com.br

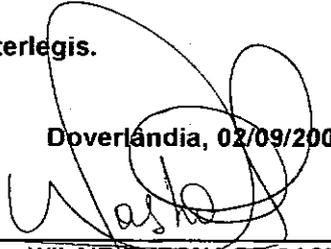
Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Doverlândia, 02/09/2002.



WILAIR DHEIGNA DE CASTRO
Vereadora

Local e data – Doverlândia, aos 02 dias do Mês de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima **uma** ficha para **cada parlamentar**. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: GO

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1481 / 6641328

FAX: (64) 644-1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Folha N.º	06
Processo N.º	119/03-2
Assinatura	Karin Mendes

DA

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IPÁCIO DIVINO DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: IPÁCIO DIVINO DE OLIVEIRA

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 22/01

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1481 / 664-1660

FAX: (64) 664-1481

E-mail: ipaciodivino@bol.com.br

Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

DOVERLÂNDIA, 02/09/2002.

IPÁCIO DIVINO DE OLIVEIRA
Vereador

Local e data - Doverlândia, aos 02 de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: (GO)

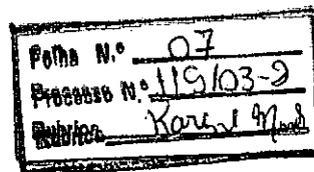
CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1328 / 664-1481

FAX: (64) 664 – 1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:



02

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: TONIMAR FERREIRA ALVES

Nome Parlamentar: TONIMAR FERREIRA ALVES

Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 22/01

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1423

FAX: (64) 664-1481

E-mail: tonimarferreira@bol.com.br

Homepage:

Cargo:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Doverlândia, 02/09/2002.


TONIMAR FERREIRA ALVES
Vereador

Local e data – Doverlândia, aos 02 dias do Mês de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nóme da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: GO

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1481 / 6641328

FAX: (64) 644-1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Folha N.º	08
Processo N.º	119/03-2
Rubrica	Kevin Mendes

06

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS

Nome Parlamentar: MARIA HELENA

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 30/05

Sexo: FEMININO

Telefones: (64) 664-1481 / 664-1328

FAX: (64) 664-1481

E-mail: mariahelena@bol.com.br

Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

DOVERLÂNDIA, 02/09/2002.


MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Local e data - Doverlândia, aos 02 de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: GO

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1481 / 6641328

FAX: (64) 644-1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Folha N.º	09
Processo N.º	19/03-9
Rubrica	Karin Mend

Folha N.º	
Folha	
Processo N.º	
Processo	
Rubrica	sem Fecho
Rubrica	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JÚLIO REIS DO NASCIMENTO

Nome Parlamentar: JÚLIO REIS

Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 04/10

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1481 / 664-1328

FAX: (64) 664-1481

E-mail: julioreis@bol.com.br

Homepage:

Cargos:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

DOVERLÂNDIA, 02/09/2002.

Júlio Reis do Nascimento
JÚLIO REIS DO NASCIMENTO
Vereador

Lócal e data - Doverlândia, aos 02 de Setembro de 2002.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha **todos os campos** e imprima **uma** ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av.
N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha N.º 10
Processo N.º 119/03-9
Rubrica Kevin Mend

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA – GO.

Endereço: AV. JOSÉ ALVES DE ASSIS N.º 701 A CENTRO

Cidade: DOVERLÂNDIA

UF: (GO)

CEP: 75.855-000

Telefones: (64) 664-1328 / 664-1481

FAX: (64) 664 – 1481

E-mail: camaradv@cultura.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLEUBER SILVEIRA DA COSTA

Nome Parlamentar: CLEUBER SILVEIRA

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 16/01

Sexo: MASCULINO

Telefones: (64) 664-1659

FAX: (64) 664-1481

E-mail: cleubersilveira@bol.com.br

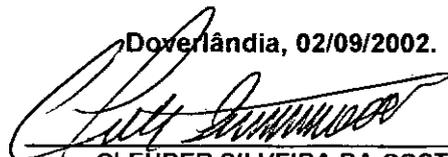
Homepage:

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Doverlândia, 02/09/2002.



CLEUBER SILVEIRA DA COSTA
Vereador

Local e data – Doverlândia, aos 02 dias do Mês de Setembro de 2002.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 11
Processo Nº 119/032
Rubrica 7

500

1
João - OK
Sérgio - OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DOVERLÂNDIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52048/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, com sede na Av. Independência, nº 470 - Centro, Doverlândia-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador OMERIO MANUEL FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

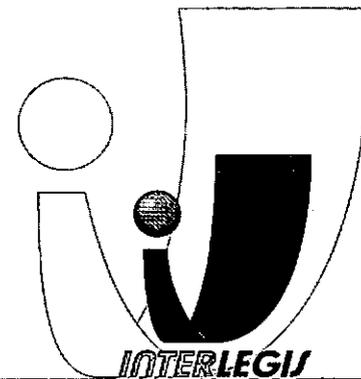
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





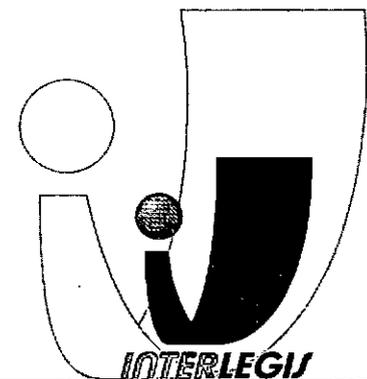
Folha Nº	12
Processo Nº	119/03-2
Rubrica	A

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	13
Processo Nº	119/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

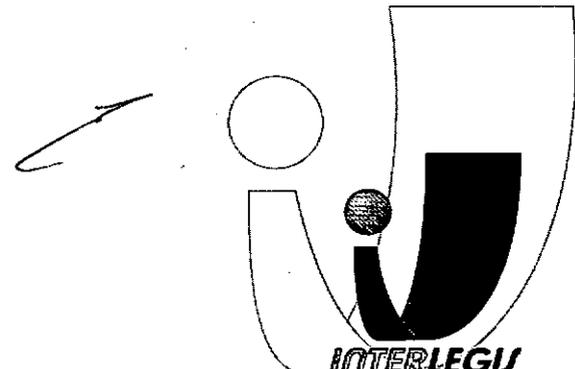
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

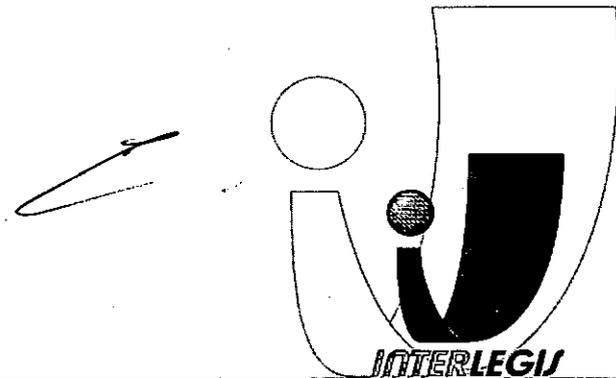
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	15
Processo Nº	191/03-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de março de 2005.

[Assinatura]
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Assinatura]
 Vereador Omero Manuel Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Doverlândia

Testemunhas:

[Assinatura]
 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Doverlândia

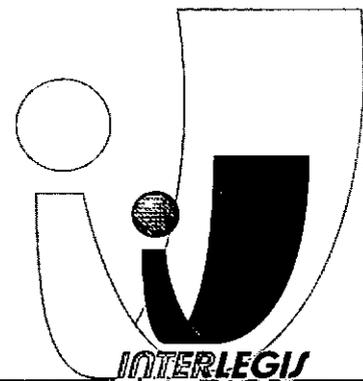




Folha Nº	16
Processo Nº	119/103.2
Rubrica	FB

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

7

Folha Nº	17
Processo Nº	119103-2
Rubrica	[assinatura]

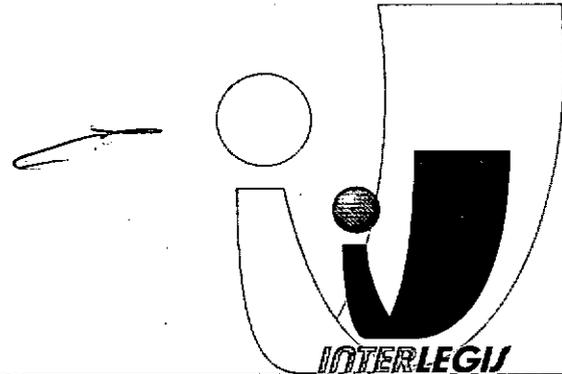
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

sig OK



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: GOIAS

Município: DOVERLÂNDIA

Responsável junto ao Programa Interlegis:
ADENILTON VILELA DE MORAES
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: MGM TELEINFORMATICA

Técnico: MARCELO

DDD/Tel Com: (62) 3293-43-00

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GION Nº Tombamento: 00120
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120A96GGY8 Nº Tombamento: 00120
Nº Série Monitor: 411031918
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES14157000316 Nº Tombamento:
Nº Série Router: BD3Y15C000159 Nº Tombamento:
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 00120A96GJ26 Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 06/06/2006
Ass.: Adenilton Vilela de Moraes Responsável pelo aceite na Câmara.

01 753 032/0001-20
Câmara Municipal de
Doverlândia.
Av. José Alves de Assis s/n
Centro
CEP 76855-000
Doverlândia - Goiás

Nome completo (legível) do Responsável:
ADENILTON VILELA DE MORAES
Cargo do Responsável:
2º SECRETARIO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	119103-2
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Doverlândia
Av. José Alves de Assis, nº 550 - Centro
Doverlândia - GO

Folha Nº	2
Processo Nº	119/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº 0022
Processo nº 119103-2
Rubrica Andréia



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 1 3 4 0 9 6 7 2 5 BR

CORREIOS DO BRASIL
AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 5 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON

L'EXPÉDITEUR

ENDERE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE /

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--